ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 435/2023

Dispõe sobre a atualização de valor previsto no Ato da Presidência nº 374/2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Mococa, nos termos do art. 26, inciso VII, alínea "c" c/c art. 31, alíneas "a" e "c", todos do Regimento Interno,

Considerando que o motorista da Câmara Municipal de Mococa não recebe diárias próprias para o custeio de despesas decorrentes das viagens que realiza;

Considerando que existe a necessidade de atualização e de acréscimo do valor atualmente previsto para o custeio de despesas de viagens;

RESOLVE:

Art. 1º Fica atualizado o valor previsto no art. 1º do Ato da Presidência nº 374/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º O Motorista da Câmara Municipal de Mococa passará a receber, no primeiro dia útil do mês, a título de adiantamento de despesas de alimentação e hospedagem, o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) para o custeio de despesas decorrentes das viagens que realizar naquele mês.

Edifício "Dra. Esther de Figueiredo Ferraz"
Praça Marechal Deodoro, 26 – Centro – CEP: 13.730-047 – Mococa/SP
Telefone (19) 3656-0002 – www.mococa.sp.leg.br

Art. 2º Permanecem em vigência as demais disposições do Ato da Presidência nº 374/2021.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mococa, 4 de setembro de 2023.

GUILHERME DE SOUZA GOMES
Presidente

Edifício "Dra. Esther de Figueiredo Ferraz"
Praça Marechal Deodoro, 26 – Centro – CEP: 13.730-047 – Mococa/SP
Telefone (19) 3656-0002 – www.mococa.sp.leg.br